

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
REQUERIMENTO Nº DE 2016
(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública a fim de discutir o alcance do Projeto de Lei nº 2219, de 2011, que “Altera a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, para dispor sobre o registro do Tecnólogo em Administração nos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração (CRTA)”.

Senhor Presidente,

Com amparo nos arts. 24, III, 255 e 256 do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, em data a ser marcada oportunamente, a fim de discutir o alcance do Projeto de Lei nº 2219, de 2011, que “Altera a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, para dispor sobre o registro do Tecnólogo em Administração nos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração (CRTA)”. Para debater o tema a ser tratado na audiência pública ora requerida, deverão ser convidados representantes do Conselho Federal de Administração, dos Conselhos Regionais e de entidades sindicais representativas da categoria, além de especialistas do meio acadêmico e de outros segmentos profissionais, cujos nomes serão encaminhados posteriormente a essa Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em comento pretende alterar a lei que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador a fim de fixar a competência dos Conselhos Regionais de Administração (CRA) para orientar e disciplinar o exercício da profissão do Tecnólogo em Administração e promover o registro desses profissionais.

Com esse intuito, a proposição dá competência aos CRA para fiscalizar o exercício da profissão, dos Tecnólogos, organizando e mantendo o seu registro e expedindo as respectivas carteiras profissionais. Assim, como hoje já ocorre com os Administradores, só poderão exercer a profissão de Tecnólogo em Administração os profissionais devidamente registrados nos Conselhos. Ainda nos termos do projeto, a atuação profissional dos Tecnólogos em Administração limita-se à área de sua formação.

Posteriormente, foi apensado ao PL nº 2.219, de 2011, o PL nº 7.493, de 2014, visando à *alteração da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, para promover a atualização do texto legal, bem como para dispor sobre o registro do Técnico de Nível Médio em Administração, entre outras providências.*

A proposição apensada dispõe sobre a atividade profissional do Técnico de Nível Médio em Administração determinando seu registro nos Conselhos Regionais de Administração.

Tendo em vista a forte controvérsia que a discussão dessa matéria tem suscitado entre os segmentos interessados no assunto, venho requerer a realização de audiência pública nesta Comissão a fim de colher contribuições que possam servir de subsídios para a elaboração de meu parecer.

Isso posto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a provação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 28 de março de 2016

Deputada Erika Kokay - PT/DF